



# Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

R E S O L U Ç Ã O Nº 02/91  
De 19 de Março de 1991

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Est. de São Paulo, nas Contas do exercício de 1.988.

A Mesa da Câmara Municipal de Sarapuí, usando de suas atribuições legais, propõe a presente Resolução com fundamentos no Art. 31, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Legislativo Municipal de Sarapuí, exercício de 1988, relativas ao Processo TC 88.374/026/89, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A determinação deste artigo está consoante parecer emitido pelos órgãos competente, às fls. 45, em decisão de 10/05/90, pela Egrégia Primeira Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarapuí  
Em 19 de Março de 1.991

*(Assinatura)*  
Aristides de Souza  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Sarapuí, em data supra.

*(Assinatura)*  
Eurico de Souza Barros  
1º Secretário